

**TC-004.530/2013-6**

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o § 1º do artigo 1º da Resolução TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

<b>RESPONSÁVEL</b>  José Artur Guedes Tourinho
<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>  11/12/2012
<b>ACÓRDÃO</b> Acórdão 4623/2010-2ª Câmara - Condenatório Acórdão nº 4205/2011-2ª Câmara – Embargos de Declaração Acórdão nº 5581/2012-2ª Câmara – Recurso de Reconsideração

Cabe esclarecer que, apesar de não constar no processo o Aviso de Recebimento (AR) referente ao ofício nº 1856/2012, que notificou o acórdão condenatório, o senhor José Artur Guedes Tourinho interpôs embargos contra aquela deliberação, caracterizando comparecimento espontâneo que, nos termos do art. 214, § 1º do Código do Processo Civil, supre a necessidade do aviso de recebimento nos autos.

Esclareço que não foi autuado o processo de Cobrança Executiva relativo ao senhor Maurício Benedito Barreira Vasconcelos, relativo à multa que lhe foi aplicada por meio do item 9.4 do Acórdão nº 4263/2010-2ª Câmara, tendo em vista o recolhimento integral da dívida pelo responsável, conforme Acórdão nº 4205/2011-2ª Câmara.

TCU/SECEX/PA, 2 de abril de 2013.

(Assinado Eletronicamente)  
Manoel Antonio Alves Menezes  
Assessor  
Port. de Delegação Secex-PA 1/2013 (BTCU 4/2013)